



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA E.P SARAIVA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **Município de Xinguara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, sem número, Centro, Xinguara – Pa, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no cnpj sob o número 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, e de outro lado a empresa **E. P Saraiva**, com sede na avenida Pedro Alvares Cabral, nº 5220, bairro Sacramento, Belém – Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 02.967.964/0001-39, neste ato representada pelo senhor Jorge Moisés Caddah, brasileiro, divorciado, técnico em TI, portador da carteira de identidade nº 506293 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 200.709.853-91, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, condomínio Rio das Pedras, bloco 016, apartamento nº 102, bairro Parque Verde, Belém –Pa, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem em comum acordo Alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2017/PMX, originário da Inexigibilidade nº 001/2017/SEMED, Constante do Processo Administrativo de Licitação nº 022/2017/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2017/pmx, datado de 05 de janeiro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a licença de uso de software para a gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino administradas pela SEMED, denominado gestor escolar, composto de arquivos digitais executáveis e estáticas e de bancos de dados a serem utilizados nas escolas e departamentos que a contratante julgar necessário para melhor atendimento do município, e proporcionar maior rapidez, eficiência e segurança no atendimento, armazenamento e processamento de informações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, a existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos serviços prestados, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base na cláusula décima terceira do contrato e nos termos do Art. 57, Inciso II da lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, por 60 dias, o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº019/2017/PMX, passando a vigorar até 05 de março de 2020.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários dos exercícios 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 03 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.
Genival Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

E. P SARAIVA - ME.
Jorge Moisés Caddah
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____